



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001 /2023

O Município de Inácio Martins, PR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 921/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, **PORTARIA Nº 161/2023** que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de motoristas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 81 IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 921/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Inácio Martins - Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS VAGAS E DO CONTRATO

2.1 Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições da Lei nº 921/2019.

2.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Nº de Vagas	Salário Mensal
Motorista D/E - Prazo determinado	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D ou E	44 horas semanais	03 + CR*	R\$1.985,34
Local de atuação: Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.				
Atividades: Direção de veículos de transporte de cargas e ônibus.				
* Cadastro de reserva				

2.3 A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, na forma da Lei.

2.4 O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Inácio Martins.



2.5 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente na Rua 7 de Setembro nº 332, Centro, Inácio Martins Pr, nos dias 22 a 24 de março de 2023 no horário compreendido entre as 08h30min e 11h00min horas e das 13h30min às 16h00min, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, e a apresentação do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação categorias D ou E, endereço completo, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

3.2.1 Tempo de experiência profissional devidamente comprovada em carteira de trabalho.

3.2.2 Apresentação de comprovante de escolaridade com, no mínimo, primeiro grau completo.

3.3 As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos da Lei Municipal nº 921/2019.

3.4 Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.inaciomartins.pr.gov.br/.

3.5 A presente seleção terá prazo de validade de 01 (UM) ano, e será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

3.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

3.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Inácio Martins.

3.9 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3.10 O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

3.11 O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser



constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3.12 O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 4.2 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- 4.3 Ter disponibilidade de carga horária;
- 4.4 Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- 4.5 Documento de Identidade com foto;
- 4.6 CPF;
- 4.7 Ter 1º grau completo;
- 4.8 Carteira Nacional de Habilitação;
- 4.9 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.10 Quitação com a obrigação militar (se masculino);
- 4.11 Comprovante de Residência
- 4.12 Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período **compreendido entre os dias 22 a 24 de março de 2023** nos horários, **das 08h30min às 11h00min horas, e das 13h30min às 16h00min junto ao setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins**, localizada na Rua Sete de Setembro, 332, Centro, Inácio Martins, Estado do Paraná.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá levar o anexo para inscrição impresso, preenchido (os itens que são de sua responsabilidade) e assinado, juntamente às cópias de seus documentos pessoais e comprovante de residência.

5.3 Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;

5.4 O comprovante de tempo de experiência profissional deverá ser entregue na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) **ou apresentadas as cópias juntamente com as originais.**

5.5 Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

5.6 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (email).

5.7 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

5.8 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste Edital.

5.9 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.

5.10 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

5.11 Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

5.12 A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo deverá ser assim comprovada:

5.13 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

5.14 Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

5.15 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.

5.16 Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicado em Diário Oficial do Município.

6 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- MOTORISTA

Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, ônibus e outros, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

6.1.1 CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO



TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	Unit.	Máxima
DIPLOMA de conclusão do 1º grau	2,0	2,0
Ano de experiência profissional comprovada: tempo de atuação como motorista	1,0	20,0

- Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

7.1.1 Ter maior idade;

7.1.2 Ter maior número de dependentes;

7.1.3 Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento,

onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome, a data de nascimento.

8.2 O resultado provisório da primeira etapa será divulgado no Portal Oficial do Município de Inácio Martins-PR na internet, <http://www.inaciomartins.pr.gov.br> de acordo com a classificação provisória de candidatos no dia **29 de março 2023** a partir das 18 horas. O resultado final do Processo, será publicado no **dia 05 de abril 2023**, no Portal Oficial do Município de Inácio Martins-PR na internet, <http://www.inacimartins.pr.gov.br> em ordem alfabética de candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos, sito a Rua 7 de Setembro nº 332, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

10.2 A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ quanto, devendo neste prazo providenciar e entregar na Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

10.3 O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

10.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

10.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

10.6 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo V deste Edital.

10.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e irá para fim da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 São requisitos básicos para a contratação:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.3 Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.5 Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);

11.1.6 Estar no gozo dos direitos políticos;

11.1.7 Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

11.1.8 Cumprir as determinações deste Edital;

11.1.9 Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

11.2 São documentos necessários para a contratação:

11.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.2.2 PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

11.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;

11.2.4 Carteira de identidade;

11.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.2.6 Título de Eleitor;

11.2.7 Certidão de quitação eleitoral;

11.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

do gênero masculino);

11.2.9 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;

11.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

11.2.11 Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos, se possuir;

11.2.12 Comprovante de endereço atual;

11.2.13 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.

11.2.14 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

12.2 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

12.3 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

12.4 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.5 O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

12.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;

12.5.2 For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

12.5.3 Seus serviços forem considerados ineficientes;

12.5.4 Agir com insubordinação ou desrespeito.

12.6 A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo.

12.7 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

12.8 O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

12.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

12.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Inácio Martins, no Portal Oficial do Município de Inácio Martins, na internet, <http://www.inaciomartins.pr.gov.br>, obedecendo os prazos de republicação.

12.13 Não serão contratados candidatos com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

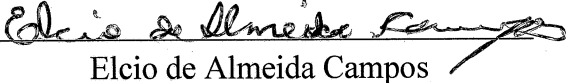
12.14 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pela Portaria 100/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Inácio Martins, 09 de março de 2023.


Elcio de Almeida Campos
Secretária de Obris, Transporte e Urbanismo


Marinalda Fernandes
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 005/2021 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Dependentes menores de 21 anos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência () sim () não Qual:	
DECLARAÇÃO	
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: ____/____/2021	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	____/____/____
Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. Cursos (Habilitação Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
A) Diploma de conclusão do 1º grau		
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função de motorista (11 meses e 29 dias será contabilizado 0,1)		
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	Apresentou?
Documento de Identidade – RG	() Sim () Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	() Sim () Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	() Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga ocupada no PSS-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo nº _____, para contratação na função temporária de motorista, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito a contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, _____ DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CCONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

- 1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.1.3 Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.1.5 Estar em dia com as obrigações militares (candidato do gênero masculino);
- 1.1.6 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 1.1.7 Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
- 1.1.8 Cumprir as determinações deste Edital;
- 1.1.9 Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido
- 1.2 São documentos necessários para a contratação:
 - 1.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 1.2.2 PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
 - 1.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;
 - 1.2.4 Carteira de identidade;
 - 1.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.2.6 Título de Eleitor;
 - 1.2.7 Certidão de quitação eleitoral;
 - 1.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
 - 1.2.9 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
 - 1.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.2.11 Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
 - 1.2.12 Comprovante de endereço atual;
 - 1.2.13 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
 - 1.2.14 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- 1.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.